GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4098 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada as programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Unidade Orçamentária , estabelecidas pelo Decreto Nº 4072 , de 24 de janeiro de 1989.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I TRIMESTRE	2.074.643,75
II TRIMESTRE	780.122,00
III TRIMESTRE	573.853,00
IV TRIMESTRE	114.335,25
TOTAL	3.542.954,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 1989, 101º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR

VICE-GOVERNADOR ORESTES MUNIZ FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

Protocolo 1º Distrib. 28/2/89
1745